

PORTARIA Nº 1198 DE 05 DE JULHO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Conceição do Araguaia, abrangendo uma área de 35,2093 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/670546.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 35,2093 ha (trinta e cinco hectares, vinte ares e noventa e três centiares), denominada GLEBA SÃO MARTIN – PARTE B, localizada no Município Conceição do Araguaia, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.098.496,25m e E = 624.231,11m; deste, segue confrontando com os limites da Bernardina Alves Pereira, com a seguinte distância 112,28 m e azimute plano 101º06’46” até o marco M-002, de coordenada N = 9.098.474,61m e E = 624.341,28m; deste, segue confrontando com os limites de Aristides José de Almeida, com a seguinte distância 823,79 m e azimute plano 105º26’35” até o marco M-003, de coordenada N = 9.098.255,25m e E = 625.135,33m; 0,02 m e azimute plano 206º33’54” até o marco M-004, de coordenada N = 9.098.255,23m e E = 625.135,32m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Norte-Sul) do Ramal da Fazenda, com a seguinte distância 0,43 m e azimute plano 192º05’41” até o marco M-005, de coordenada N = 9.098.254,81m e E = 625.135,23m; 0,44 m e azimute plano 187º45’55” até o marco M-006, de coordenada N = 9.098.254,37m e E = 625.135,17m; 0,43 m e azimute plano 182º39’47” até o marco M-007, de coordenada N = 9.098.253,94m e E = 625.135,15m; 0,36 m e azimute plano 178º24’32” até o marco M-008, de coordenada N = 9.098.253,58m e E = 625.135,16m; 0,35 m e azimute plano 173º28’49” até o marco M-009, de coordenada N = 9.098.253,23m e E = 625.135,20m; 85,84 m e azimute plano 172º00’41” até o marco M-010, de coordenada N = 9.098.168,22m e E = 625.147,13m; 84,90 m e azimute plano 172º21’31” até o marco M-011, de coordenada N = 9.098.084,07m e E = 625.158,42m; 21,36 m e azimute plano 173º36’13” até o marco M-012, de coordenada N = 9.098.062,84m e E = 625.160,80m; deste, segue confrontando com os limites da Fazenda Pedra Branca, com a seguinte distância 340,92 m e azimute plano 277º36’50” até o marco M-013, de coordenada N = 9.098.108,01m e E = 624.822,89m; 85,05 m e azimute plano 277º12’25” até o marco M-014, de coordenada N = 9.098.118,68m e E = 624.738,51m; 1,15 m e azimute plano 277º29’45” até o marco M-015, de coordenada N = 9.098.118,83m e E = 624.737,37m; 30,59 m e azimute plano 277º11’33” até o marco M-016, de coordenada N = 9.098.122,66m e E = 624.707,02m; 0,30 m e azimute plano 277º35’41” até o marco M-017, de coordenada N = 9.098.122,70m e E = 624.706,72m; 3,49 m e azimute plano 277º14’50” até o marco M-018, de coordenada N = 9.098.123,14m e E = 624.703,26m; 2,06 m e azimute plano 197º49’08” até o marco M-019, de coordenada N = 9.098.121,18m e E = 624.702,63m; 86,00 m e azimute plano 197º13’39” até o marco M-020, de coordenada N = 9.098.039,04m e E = 624.677,16m; 0,12 m e azimute plano 199º58’59” até o marco M-021, de coordenada N = 9.098.038,93m e E = 624.677,12m; 196,25 m e azimute plano 197º13’35” até o marco M-022, de coordenada N = 9.097.851,48m e E = 624.619,00m; 0,02 m e azimute plano 206º33’54” até o marco M-023, de coordenada N = 9.097.851,46m e E = 624.618,99m; 230,64 m e azimute plano 197º13’42” até o marco M-024, de coordenada N = 9.097.631,17m e E = 624.550,68m; 0,01 m e azimute plano 225º00’00” até o marco M-025, de coordenada N = 9.097.631,16m e E = 624.550,67m; 245,30 m e azimute plano 197º13’38” até o marco M-026, de coordenada N = 9.097.396,86m e E = 624.478,02m; 0,07 m e azimute plano 195º56’43” até o marco M-027, de coordenada N = 9.097.396,79m e E = 624.478,00m; 68,16 m e azimute plano 197º13’50” até o marco M-028, de coordenada N = 9.097.331,69m e E = 624.457,81m; 0,09 m e azimute plano 198º26’06” até o marco M-029, de coordenada N = 9.097.331,60m e E = 624.457,78m; 65,16 m e azimute plano 197º13’41” até o marco M-030, de coordenada N = 9.097.269,36m e E = 624.438,48m; 0,01 m e azimute plano 180º00’00” até o marco M-031, de coordenada N = 9.097.269,35m e E = 624.438,48m; 10,35 m e azimute plano 197º15’41” até o marco M-032, de coordenada N = 9.097.259,47m e E = 624.435,41m; deste, segue pelo Limite Municipal entre Redenção/Conceição do Araguaia, com a seguinte distância 0,86 m e azimute plano 0º39’58” até o marco M-033, de coordenada N = 9.097.260,33m e E = 624.435,42m; 12,33 m e azimute plano 0º08’22” até o marco M-034, de coordenada N = 9.097.272,66m e E = 624.435,45m; 0,06 m e azimute plano 0º00’00” até o marco M-035, de coordenada N = 9.097.272,72m e E = 624.435,45m; 34,00 m e azimute plano 0º10’07” até o marco M-036,

de coordenada N = 9.097.306,72m e E = 624.435,55m; 8,52 m e azimute plano 4º50’51” até o marco M-037, de coordenada N = 9.097.315,21m e E = 624.436,27m; 0,15 m e azimute plano 7º35’41” até o marco M-038, de coordenada N = 9.097.315,36m e E = 624.436,29m; 130,15 m e azimute plano 4º54’21” até o marco M-039, de coordenada N = 9.097.445,03m e E = 624.447,42m; 0,09 m e azimute plano 6º20’25” até o marco M-040, de coordenada N = 9.097.445,12m e E = 624.447,43m; 88,32 m e azimute plano 4º54’13” até o marco M-041, de coordenada N = 9.097.533,12m e E = 624.454,98m; 235,88 m e azimute plano 0º09’37” até o marco M-042, de coordenada N = 9.097.769,00m e E = 624.455,64m; 111,04 m e azimute plano 350º44’01” até o marco M-043, de coordenada N = 9.097.878,59m e E = 624.437,76m; 0,55 m e azimute plano 350º32’16” até o marco M-044, de coordenada N = 9.097.879,13m e E = 624.437,67m; 117,96 m e azimute plano 350º43’51” até o marco M-045, de coordenada N = 9.097.995,55m e E = 624.418,67m; 2,86 m e azimute plano 330º12’19” até o marco M-046, de coordenada N = 9.097.998,03m e E = 624.417,25m; 188,30 m e azimute plano 330º10’56” até o marco M-047, de coordenada N = 9.098.161,40m e E = 624.323,62m; 36,97 m e azimute plano 327º31’35” até o marco M-048, de coordenada N = 9.098.192,59m e E = 624.303,77m; 127,82 m e azimute plano 325º33’37” até o marco M-049, de coordenada N = 9.098.298,01m e E = 624.231,48m; 113,61 m e azimute plano 355º24’58” até o marco M-050, de coordenada N = 9.098.411,26m e E = 624.222,40m; 85,44 m e azimute plano 5º51’05” m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00’, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia.

Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo

Respondendo pela Presidência do ITERPA

Portaria nº 013/2019

Protocolo: 824201

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2009/344700	ALDECI FERRO CHAVES	SÍTIO LIRUS DO VALE	27,3879HA	TAILÂNDIA	1199/2022
2008/129667	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	SÍTIO VISTA ALEGRE	57,5207HA	TAILÂNDIA	1200/2022
2008/129696	CARLOS DA SILVA RODRIGUES	SÍTIO GALILEU	48,0763HA	TAILÂNDIA	1201/2022
2009/385171	EUBENES ALVES GOMES	RIO DAS ARARAS	39,8488HA	TAILÂNDIA	1202/2022
2009/425072	FRANCISCO DE OLIVEIRA DA SILVA	SÍTIO SÃO FRANCISCO	35,0985HA	TAILÂNDIA	1203/2022
2009/385196	FRANCISCO FLAVIO MONTEIRO DE PAULA	SÍTIO SÃO FRANCISCO	06,1906HA	TAILÂNDIA	1204/2022
2008/129779	JOSÉ LUIZ SOUZA COSTA	SÍTIO NOVA VIDA	48,7274HA	TAILÂNDIA	1205/2022
2008/141355	JUSCELINO DE SOUZA FARIAS	SÍTIO FARIAS	52,3994H	TAILÂNDIA	1206/2022
2009/425032	JOSICLEICE TANIA SOUSA DA SILVA	SÍTIO DOIS IRMÃOS	25,4527HA	TAILÂNDIA	1207/2022
2008/172392	SHEILA CONCEIÇÃO DAS CHAGAS	SÍTIO GABRIEL	51,2719HA	TAILÂNDIA	1208/2022

Belém(Pa), 05/07/2022

FLÁVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO

RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 013/2019

Protocolo: 824342

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 002/2022 - CONTRATO Nº: 029/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA CNPJ: 05.089.495/0001-90

CONTRATADO: GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA CNPJ: 13.323.695/0001-94

END.: Praça Leonardo Venerando Pereira, nº 284- Apto. 101- Bairro: Centro- CEP: 37.200-000- Lavras- MG

PROCESSO: 2020/701896

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% AO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, § 1º e 65 §1º da LEI 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 1.485.199,48 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)

EXERCÍCIO: 2022 - AÇÃO: 273.664 PROJETO ATIVIDADE: 21.631.1497.8366 - NATUREZA DE DESPESA: 449040

FONTE: 0623 P.I.: 210.000.8366E

DATA ASSINATURA: 04/07/2022 ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS - PRESIDENTE

Protocolo: 824085